



# Jornal Oficial

## do Município de Londrina

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV

Nº 4564

Publicação Diária

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

### JORNAL DO EXECUTIVO

#### ATOS LEGISLATIVOS

#### DECRETOS



Assinado de  
forma digital  
por MUNICIPIO  
DE  
LONDRINA:757  
71477000170  
Dados:  
2022.02.16  
17:34:50 -03'00'

DECRETO Nº 145 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05.010.04.122.0002.2009	3.3.91.93	000	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.33	000	20.000,00
05.010.04.122.0002.2009	3.3.90.39	000	20.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>40.000,00</b>

**Art. 3º** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Abril	8.700,00	3.000,00	11.700,00
05	90	000	Maio	9.000,00	2.000,00	11.000,00
05	90	000	Junho	9.500,00	3.000,00	12.500,00
05	90	000	Julho	7.000,00	3.000,00	10.000,00
05	90	000	Agosto	9.500,00	3.000,00	12.500,00
05	90	000	Setembro	6.500,00	3.000,00	9.500,00
05	90	000	Outubro	8.000,00	1.000,00	9.000,00
05	90	000	Novembro	5.500,00	2.000,00	7.500,00
<b>Total</b>				<b>63.700,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>83.700,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Janeiro	72.000,00	10.000,00	62.000,00
02	20	000	Fevereiro	45.500,00	5.000,00	40.500,00

02	20	000	Julho	46.500,00	5.000,00	41.500,00
<b>Total</b>				<b>164.000,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>144.000,00</b>

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 147 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.14	104	50.000,00
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.47	104	30.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 2º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.40	104	80.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>80.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

#### DECRETO Nº 150 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

**SÚMULA:** Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ,** no exercício de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00	162	<b>Receitas Correntes</b>	<b>85.000,00</b>
1300.00.0.0.00.00.00.00		<b>Receita Patrimonial</b>	<b>808,00</b>
1321.01.0.1.01.01.02.41.00		Rendimentos - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA	808,00
1700.00.0.0.00.00.00.00		<b>Transferências Correntes</b>	<b>84.192,00</b>
1717.99.0.1.01.00.00.00.00		Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA	84.192,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

**Art. 2º** Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

**Art. 3º** Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em
22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	162	78.135,00
22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	162	6.865,00
<b>TOTAL</b>			<b>85.000,00</b>

**Art. 4º** Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

**Parágrafo único.** Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 84.192,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação e R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.